



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 040/2022

PROJETO DE LEI Nº 34/2022
Do Sr. Vereador Marcelo Aparecido Marin

LEI Nº _____

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para permitir o uso do espaço público, em caráter precário, com o fornecimento de energia elétrica para eventualmente ligar equipamento elétrico/caixa de som para uso dos interessados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

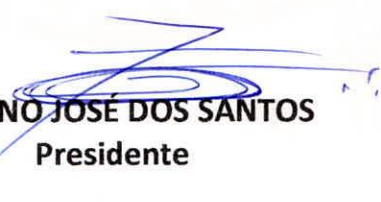
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Palmital/SP autorizado a celebrar termo de permissão de uso de parte de bem público imóvel, localizado na Praça Elias Chedid, situada na Avenida Reginalda Leão (ao lado da Estação Fepasa), em caráter precário e gratuito, por prazo indeterminado e a critério da administração, com o fornecimento de energia elétrica para instalar equipamento elétrico e/ou caixas de som, visando transmissão de som aos usuários daquele espaço público.

Art. 2º A permissão de uso poderá ser revogada ou modificada em caso de destinação imprópria do local, ou de acordo com o interesse ou conveniência do ente público.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber, em até 30 (trinta) dias da data da publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de julho de 2022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária